LEI Nº 5939, de 24 de Junho de 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 286.794,14 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, não previstas no Orçamento inicial de 2014.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.04 - ATENDIMENTO INTEGRAL AO EDUCANDO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.2.0.00.00.00.00.00 Transferências a União
3.3.2.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições
.....R$ 8.223,23
Cód. Func. Progr.: 05.04.12.306.0004.2358 - Restituição FNDE/PME - Alim. Escolar - Ensino Médio
Recurso: 1218 - FNDE/PME - Alim. Escolar - Ensino Médio

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.05 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMEE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
.....R$ 5.868,65
Cód. Func. Progr.: 05.05.12.361.0004.2359 - Desp. com Pessoal e Encargos-Ens. Fund.-Superáv. Financ. 2013
Recurso: 0020 - MDE

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.05 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMEE

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR$ 272.702,26
Cód. Func. Progr.: 05.05.12.361.0004.2359 - Desp. com Pessoal e Encargos-Ens. Fund.-Superáv. Financ. 2013
Recurso: 0031 - FUNDEB
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGOR$ 286.794,14

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, no valor total R$ 286.794,14 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), relativamente aos seguintes recursos vinculados:

Recurso 1218 - FNDE/PME - Alim. Escolar - Ensino MédioR$ 8.223,23
Recurso 0020 - MDER$ 5.868,65
Recurso 0031 - FUNDEBR$ 272.702,26
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGOR$ 286.794,14

Art. 4º Nos termos do § 2º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 5.753, de 15 de agosto de 2013, ficam incluídas no Anexo de Metas e Prioridades para o período de 2014 a 2017 (Plano Plurianual), as seguintes ações:

2358 - Restituição FNDE/PME - Alim. Escolar - Ensino Médio
2359 - Desp. com Pessoal e Encargos-Ens. Fund.-Superáv. Financ. 2013

Art. 5º Ficam incluídas no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 5.773, de 10 de outubro de 2013, as seguintes ações:

2358 - Restituição FNDE/PME - Alim. Escolar - Ensino Médio
2359 - Desp. com Pessoal e Encargos-Ens. Fund.-Superáv. Financ. 2013

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Junho de 2014.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se e publique-se.

Data supra.